



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.584.961/0001-56  
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG  
Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

## LEI MUNICIPAL N.º 1.799 DE 25 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, convênio de custeio de despesa para instalação da Promotoria de Justiça local e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, visando a instalação da Promotoria de Justiça na Comarca de Ibiá-MG.

**Art. 2º** - As despesas com custeio do aluguel correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.03.02.02.062.0109.2088.3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Para consecução dos objetivos desta lei e do convênio a ser celebrado, fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas atinentes ao aluguel do local onde será instalada a sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiá.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 25 de maio de 2007.

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal